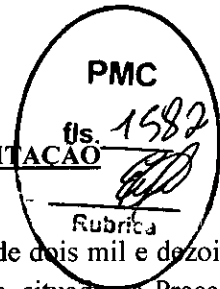




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE E RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2018



Às 08h05min (oito horas e cinco minutos), do dia 09/11/2018 (nove de novembro de dois mil e dezoito), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, situada na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 76/2018**, de 17 de Outubro de 2018, para abertura do Envelope de Habilitação e Resultado Final, da empresa classificada **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, relativos ao Processo Licitatório nº 03/2018, Modalidade: Concorrência Pública, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Construção de uma Creche (Proinfância tipo I – Projeto do FNDE), na Av. dos Bacamarteiros, Povoado Aguada, Município de Carmópolis/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações constantes no Anexo I do Edital. Iniciada a sessão, registra-se que as empresas ficaram convocadas por e-mail para abertura dos envelopes de Habilitação e o Aviso de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/11/2018 (seis de novembro de dois mil e dezoito). Registra-se que considerando o provimento do recurso administrativo apresentado pela empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, referente à classificação da Proposta da Empresa **KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, em compreensão aos argumentos apresentados pela Empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e os Pareceres Técnico e Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação, resolve **RECONSIDERAR E DESCLASSIFICAR** a proposta da Empresa **KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Deste modo, o presente certame encontra-se apenas com a Classificação da Proposta da Empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Registra-se a presença do Engenheiro Fernando Souza da Silva - Responsável Técnico do Município. Iniciada a Sessão Registra-se que, compareceram à sessão as empresas:

Empresa/Representante	CPF
<b>ESSENCIAL TRANSPORTE &amp; CONSTRUÇÕES LTDA ME</b>	977.458.555-00
Representante: CARLOS DIOGO FONSECA DE AZEVEDO	
<b>KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP</b>	107.958.985-68
Representante: ANTONIO EZEQUIEL GONÇALVES	

Iniciada a Sessão a Presidente cumprimentou os presentes e abriu o envelope de habilitação da Empresa Classificada no certame **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, que após análise da Comissão de Licitação, passou-se para análise e rubrica dos licitantes presentes, onde foi questionado pela empresa **KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, divergências entre o extrato do Simples Nacional e o Balanço apresentado pela empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Deste modo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou a presença do Servidor efetivo deste município o Sr. Lázaro Fontes Lisboa (Contador), para análise técnica e esclarecimentos sobre o assunto em pauta, onde o mesmo informou que o **balanço apresentado pela empresa ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME encontra-se em conformidade com o solicitado no edital**. Registra-se que o Engenheiro Fernando Souza da Silva realizou a análise referente a qualificação Técnica da Empresa, informando que os documentos apresentados encontram-se em conformidade com o solicitado no Edital. Deste modo, registramos que toda a documentação apresentada pela empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, encontra-se em conformidade com o solicitado no edital, deste modo,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE E RESULTADO DE HABILITAÇÃO** *Fls. 1583*  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2018**

PMC  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica

atendeu ao instrumento convocatório, sendo assim, a empresa ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, foi declarada **HABILITADA**. Ato contínuo foi dada a palavra aos licitantes presentes, e considerando que o representante da empresa **KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, manifestou interesse na interposição de recurso referente a Habilitação da empresa ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, esta comissão conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para interposição de recurso. Registra-se que o servidor efetivo deste município o Sr. Lázaro Fontes Lisboa (Contador) se retirou da sessão antes da finalização da presente ata. Depois de cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
**LEILANE SANTOS MELO**  
Presidente da CPL

*[Handwritten signature]*  
**RENIVA PASSOS OLIVEIRA**  
Secretária

*[Handwritten signature]*  
**SIMONE MARIA DOS SANTOS**  
Membro da CPL

*[Handwritten signature]*  
**EVELYN BARROSO PEREIRA SANTOS**  
Membro da CPL

*[Handwritten signature]*  
**FERNANDO SOUZA DA SILVA**  
Responsável Técnico do município

*[Handwritten signature]*  
**KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI**  
ANTONIO EZEQUEL GONÇALVES

*[Handwritten signature]*  
**ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
CARLOS DIOGO RONSECA DE AZEVEDO